de Stain MS

TOTAL TOTAL PROPERTY.

Det wings erro my

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS DIRECÇÃO NACIONAL DA CONTABILIDADE PÚBLICA

Ofício Nº 339 /MEF-SP/2020

ASSUNTO: Subsídio de Risco

Através do Decreto nº46/2020 de 24 de Junho, aprovado pelo Conselho de Ministros, foi fixado em 30%, o subsídio de risco para os profissionais de saúde e de áreas afins em serviço no Sistema Nacional de Saúde.

O pagamento estava previsto para Agosto, entretanto não teve lugar, visto que era preciso antes, indentificar á luz do Decreto já referido os profissionais beneficiários, actividade que foi executada pelo MISAU nos meses de Agosto e Setembro.

No entanto, durante o processo de pagamento no mês de Outubro verificou-se que há pagamentos que estão para serem feitos para profissionais não abrangidos, havendo, por isso, necessidade em que situações desta natureza sejam evitadas, mediante a retirada da folha de salário dos que não estão cobertos pelo Decreto, com efeitos émediatos, assim como do envio da relação dos beneficiários do subsídio e o impacto orçamental da despesa, por cada orgânico a nível nacional.

## Com os melhores cumprimentos

Maputo, aos 🔗 de Outubro de 2020

O Secretário Permanente

Domingos Lambo

Especialista

Exmo Senhor

Secretário Permanente do Ministério da Saúde-MISAU

23 6369 23 10 20